



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 64 /2025

AUTOR: ALESSANDRA VARELO DE BRITO

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAS
CNPJ	19.749.851/0001-60
ENDEREÇO	RUA AMAPA 3513
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
VALOR	R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem por finalidade destinar para Secretaria de Esporte Cultura e Lazer (SECEL) no qual recurso será destinada para a ASSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAS tem como objetivo garantir condições de deslocamento aos atletas de Karatê, possibilitando sua participação em campeonatos fora do município, representando dignamente a cidade em eventos esportivos regionais, estaduais e nacionais. O Karatê é uma modalidade que promove disciplina, inclusão social, saúde e cidadania, sendo instrumento fundamental de formação esportiva e pessoal de crianças, adolescentes e jovens. Contudo, a ausência de recursos para transporte inviabiliza a participação dos atletas em competições externas. Dessa forma, a destinação de recursos para transporte esportivo atende ao interesse público, fortalece o esporte amador e contribui para o desenvolvimento social do município.

Alessandra V. de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/ CMSFG